



ANEXO 1

PROTOCOLO DE AÇÃO:

1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS DA ESCOLA:

AMBIENTE	CRÍTICA	SEMICRÍTICA	NÃO CRÍTICA	AÇÃO
Hall de entrada				Limpeza intensa
Secretaria / Recepção				Limpeza especial
Sala da Direção				Limpeza de rotina
Cozinha				Limpeza de rotina
Sala de Aula				Limpeza especial
Banheiro de colaboradores				Intensificar Limpeza
Banheiro de alunos				Intensificar Limpeza
Sala de Leitura				Fechamento
Pátio				Intensificar Limpeza
Bebedouros coletivos				Somente abastecimento garrafas;
Corredor				Limpeza intensa Definir espaço IDA e VOLTA

2. LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

AMBIENTE	MEDIDA
Hall de entrada	Álcool em gel na entrada, estilo totem
Secretaria / Recepção	Álcool em gel; Álcool em gel disponibilizado no balcão da secretaria
Sala da Direção	Álcool em gel disponibilizado na mesa do Diretor
Sala de Aula	Álcool 70% disponibilizado na mesa do Professor
Banheiro de colaboradores	Pia com sabão líquido e toalha de papel
Banheiro de alunos	Pia com sabão líquido e toalha de papel
Sala de leitura	Fechado; Álcool em gel;
Pátio	Álcool em gel afixado na parede
Corredores	Álcool em gel afixado na parede
Cantina	Álcool em gel afixado na parede



3. AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO AOS AMBIENTES:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Higienização de superfícies (pisos e paredes) com hipoclorito de sódio 0,5% (água sanitária)	Zeladoria/Limpeza	1 x antes turno manhã 1 x antes turno vespertino <u>1 x antes turno noturno</u>
Higienização de maçanetas, corrimão	Zeladoria/Limpeza	06:00 / 12:10 / 17:45
Higienizar os banheiros (pisos, vasos, pias e parede) com hipoclorito de sódio 0,5%	Zeladoria/Limpeza	07:00 / 09:20 / 12:50 / 16:10 / 18:00
Higienização das mesas, carteiras, cadeiras, armários, teclados, telefone e outros objetos com álcool 70% (não usar hipoclorito de sódio, para evitar alergia)	Todos os colaboradores	1 x antes turno manhã 1 x antes turno vespertino <u>1 x antes turno noturno</u>
Higienização das mesas, carteiras, cadeiras e mochilas com álcool em gel	Pelos alunos acima de 04 anos	Na entrada/ao final do turno Antes/após do lanche
Abastecer dispenser de sabão em líquido e toalhas de papel	Zeladoria/Limpeza	Sempre que necessário
Abastecer dispenser de álcool em gel 70%	Zeladoria/Limpeza Professores	Áreas comuns: quando necessário Sala de aula: quando necessário
Manter ambiente arejado (janelas abertas)	zeladoria professores/colaboradores	Antes/após as aulas Durante as aulas/horário trabalho
Manter os tapetes sanitizantes com o produto correto	Zeladoria	Antes do início de cada turno
<u>Higienização de ventiladores com hipoclorito de sódio 0,5% (água sanitária)</u>	<u>Zeladoria</u>	<u>1 x na semana</u>
<u>Higienização de bolas, cordas e outros materiais esportivos com álcool 70% (não usar hipoclorito de sódio, para evitar alergia)</u>	<u>Professores de Educação Física, coordenador Educação Física</u>	<u>Antes e após o início de cada aula</u>



4. MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELA ESCOLA, COLABORADORES, ALUNOS E FAMILIARES:

MEDIDAS GERAIS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ESCOLA:

- ✓ **Fechamento das salas de leitura, evitando eventual contaminação pelo manuseio dos livros, salvo se for possível a desinfecção prévia do livro;**
- ✓ **Vedação de uso de bebedouros que permitem ingestão direta de água, sendo permitido o uso do bebedouro somente para abastecimento de garrafas de água de uso individual;**
- ✓ **Higienização de brinquedos antes de serem utilizados pelo aluno, com proibição de brinquedos de tecido de pano;**
- ✓ **Abastecimento periódico dos dispensadores de sabão líquido e papel toalha;**
- ✓ **Disponibilização em cada ambiente e em cada sala de aula de recipiente com álcool 70% para utilização;**
- ✓ **Intensificar a limpeza e desinfecção de todos os ambientes internos e externos, especialmente as superfícies mais tocadas, como corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros, na forma da Nota Orientativa SESA nº 01/2020;**
- ✓ **Capacitação da equipe de colaboradores e a realização de reuniões para orientação;**
- ✓ **Afixação de pôsteres e avisos incentivando a lavagem das mãos;**
- ✓ **Identificação e afastamento imediato de colaboradores ou alunos que apresentem sintomas compatíveis com o coronavírus;**
- ✓ **Atendimento de pais e equipe multiprofissional que acompanha os alunos (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, etc) com o distanciamento de 1 metro em local arejado, podendo ser feito também de forma remota;**
- ✓ **Observar as Notas Orientativas nº 07 de 28/2020 da SESA/PR e nº 735 de 10/08/2021 da SESA/PR, para utilização de cantinas e refeitórios;**
- ✓ **Suspender a utilização de registro biométrico de cartão ponto de acesso de colaboradores por cartão de aproximação;**
- ✓ **Uso de máscaras para a entrada na escola, na forma da Nota Orientativa SESA nº 22/2020;**
- ✓ **Vedar o compartilhamento de armários e outros objetos de uso comum sem a prévia desinfecção com álcool 70% ou outro produto similar após o uso, com bloqueio de uso de equipamentos e materiais que não possam ser desinfetado;**



MEDIDAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS PELA ESCOLA:

- ✓ Medir a temperatura de cada colaborador e aluno antes de entrar nas dependências da Escola com Termômetro Digital ou Infravermelho de Testa, não permitindo a entrada de pessoas que apresentem temperatura acima de 37.1°C (Resolução SESA nº 735/2021);
- ✓ Disponibilizar no portão de entrada da escola um “tapete desinfetante” embebido em solução com hipoclorito de sódio 0,5%, tornando obrigatório a higienização da sola do sapato a toda pessoa que entrar dentro da Escola, bem como álcool em gel;
- ✓ Orientar o aluno com mais de 4 anos a higienizar, ao chegar em sala de aula, sua carteira, cadeira e mochila;
- ✓ Orientar os colaboradores e alunos (familiares) para que permaneçam em casa no caso de apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19, retornando somente com aval médico e documento comprobatório (atestado ou resultado de exame negativo);
- ✓ Orientar sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos e beijos;
- ✓ Redobrar a frequência de limpeza em locais de grande circulação, mantendo os ambientes arejados;
- ✓ Exigir que terceiros (cantina, limpeza, segurança) adotem todas as medidas de segurança aqui previstas;
- ✓ Designar sala de isolamento para permanência de aluno ou colaborador que apresentar qualquer sintoma de COVID-19 durante o período em que estiver na escola;
- ✓ Orientar a equipe para dispor os assentos com 1 metro de distância;
- ✓ Orientar fornecedores em geral que façam suas entregas de produtos, preferencialmente, fora do horário das aulas e portando máscaras;
- ✓ Orientar sempre quanto à importância de se manter etiqueta respiratória;
- ✓ Orientar que as atividades físicas sejam feitas ao ar livre, cumprindo o protocolo de biossegurança conforme SESA nº 735/2021;
- ✓ Efetuar sinalização e marcações de distanciamento entre os alunos nas áreas comuns, sala de aula e banheiros, especialmente nos locais de possível aglomeração, como pontos de entrada e saída, refeitórios, banheiros, entre outros, mantendo-se fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível;
- ✓ Organizar o fluxo e horários de entrada, saída e intervalos, controle de lotação, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, a fim de garantir o distanciamento físico necessário;
- ✓ Remover, bloquear ou alterar a disposição de mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, entre outros) para garantir o distanciamento físico mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- ✓ Não permitir o compartilhamento de armários.



MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS COLABORADORES:

- ✓ Usar máscaras no ambiente de trabalho e orientar seu aluno (maior de 02 anos) para adotar esta medida;
- ✓ Comunicar a Escola sempre que apresentar febre, tosse ou qualquer dificuldade respiratória (mesmo que pouca), devendo procurar assistência médica e seguir as orientações recebidas, comunicando a escola a orientação e atestado do profissional de saúde;
- ✓ Deixar medir sua temperatura antes de adentrar as dependências da Escola;
- ✓ Praticar e orientar todos ao seu redor quanto à etiqueta respiratória (ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou com lenço descartável; oriente seus alunos a isso);
- ✓ Evitar contato físico: apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✓ Orientar os alunos quanto a formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;
- ✓ Procurar manter o distanciamento mínimo de 1 metro; quando isto não for possível, higienizar constantemente as mãos;
- ✓ Evitar aglomerações e orientar seus alunos quanto ao distanciamento;
- ✓ Lavar as mãos com regularidade e orientar seus alunos à esta prática;
- ✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem ter higienizado as mãos e orientar seus alunos à esta prática;
- ✓ Não compartilhar e orientar os alunos a não compartilharem objetos de uso pessoal (caneta, lápis, borracha, etc);
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados nos locais de trabalho, mesmo que se esteja utilizando ar-condicionado;
- ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- ✓ Evitar o uso de adornos dentro da escola (colares, pulseiras, brincos e anéis grandes), utilizar sapatos fechados, manter as unhas cortadas e aparadas e os cabelos presos.
- ✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos;
- ✓ Fazer uso dos EPI's conforme determinado pela Direção do Colégio;
- ✓ Colocar o uniforme dentro da Escola, evitando que a roupa a ser utilizada no ambiente escolar seja a mesma com que se deslocou até a Escola;
- ✓ Trazer garrafa de água de uso individual.



MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ALUNOS:

- ✓ Fazer uso de máscaras no ambiente escolar (somente alunos acima de 02 anos) de maneira correta;
- ✓ Deixar aferir sua temperatura sempre que adentrar o espaço escolar;
- ✓ Não vir para escola caso apresente febre, tosse ou dificuldade respiratória (mesmo que pouca);
- ✓ Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa da família que tenha tido contato com o aluno ou escola;
- ✓ Evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos;
- ✓ Criar formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;
- ✓ Evitar brincadeiras que promovam aglomeração;
- ✓ Trazer diariamente sua *necessaire* devidamente identificada contendo: uma máscara, um pano multiuso para higienização da sua carteira e um recipiente com álcool em gel 70%;
- ✓ Trazer garrafa de água para uso individual;
- ✓ Higienizar sua carteira, cadeira e bolsa diariamente, ao chegar na Escola (alunos maiores de 04 anos);
- ✓ Manter 1 metro de distância de seus amigos e professores;
- ✓ Manter sempre etiqueta respiratória;
- ✓ Não levar para a escola brinquedos/bonecas de pano ou que não possam ser integralmente higienizados;
- ✓ Evitar o uso de adornos dentro da escola (colares, pulseiras, brincos e anéis), manter as unhas cortadas e aparadas e os cabelos presos;
- ✓ Utilizar bolsas/mochilas que permitam a higienização com álcool; não utilizar mochilas de pano e adornos nas mochilas;
- ✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos;
- ✓ Higienizar as mãos: na chegada, ao tocar na face, antes das refeições e depois do banheiro;
- ✓ Utilizar sapatos fechados;

Srs. Pais: entendam que as cadeiras e carteiras utilizadas por seus filhos na Escola serão higienizadas antes de chegarem; no entanto, a MUDANÇA DE HÁBITO exige que seus filhos aprendam a fazer a higienização deles, com o auxílio do professor, sendo esta uma atividade integrante da proposta educacional.



MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PAIS:

- ✓ **Medir a temperatura de seu filho antes de enviá-lo para a Escola; se a temperatura for superior a 37.1°C, mantenha seu filho em casa. POR QUESTÃO DE SEGURANÇA, A ESCOLA NÃO PERMITIRÁ A ENTRADA DE ALUNOS QUE TENHAM TEMPERATURA ACIMA DA INDICADA.**
- ✓ **Manter sua casa e o carro que transporta seu filho (a) (s) até a escola sempre higienizado;**
- ✓ **Não enviar seu filho (a) (s) a escola caso apresente febre, tosse ou dificuldade respiratória (mesmo que pouca), devendo ficar em casa e retornar à escola somente com aval médico e documento comprobatório (atestado);**
- ✓ **Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa que tenha tido contato com o aluno ou escola;**
- ✓ **Orientar seu filho da importância do uso de máscaras no ambiente escolar;**
- ✓ **Orientar seu filho sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos;**
- ✓ **Orientar e sugerir seu filho formas descontraídas de cumprimento sem se tocar;**
- ✓ **Entender que as reuniões presenciais com os profissionais da Escola ocorrerão somente em casos extremos, pois serão priorizadas as reuniões virtuais;**
- ✓ **Providenciar *necessaire* devidamente identificada para filho contendo: uma máscara, um pano multiuso para higienização da sua carteira e um vidro de álcool gel. 70 para uso individual.**
- ✓ **Orientar seu filho sobre a importância de não entrar na escola sem ter usado o “tapete desinfetante” de limpeza de solas de sapatos na entrada;**
- ✓ **Orientar seu filho para que mantenha, sempre que possível, distância de 1 metro de seus amigos e professores;**
- ✓ **Informar aos profissionais que atendem o aluno externamente (psicólogos, fonoaudiólogo, terapeutas, psicopedagogos) que a Escola promoverá atendimento dos mesmos de forma virtual (plataforma, videoconferência ou telefone);**
- ✓ **Orientar seu filho sempre quanto à importância de se manter etiqueta respiratória;**
- ✓ **Orientar seu filho para tomar banho após chegar da escola;**
- ✓ **Adotar medidas para a imunização das crianças, especialmente em relação à vacina da gripe;**



OUTRAS AÇÕES ADOTADAS PELA ESCOLA PARA MINIMIZAR O RISCO DE TRANSMISSÃO:

▪ RODÍZIOS DE ALUNOS:

- Caso seja necessário a Escola adotará o sistema de rodízio em sala de aula, seguiremos a orientação SESA Resolução nº 735/2021
 - Entendemos que alguns pais optarão por não enviar seus filhos, neste momento, para participar de aulas presenciais; por isso, a Escola realizará uma PESQUISA com cada família, para que estes possam optar pela atividade presencial ou remota. A família poderá futuramente mudar sua opção, **MAS DEVERÁ AVISAR A ESCOLA com 72 horas ÚTEIS de antecedência**, para possibilitar a reorganização das turmas, aguardando a autorização da coordenação em que dia será o retorno do aluno.
 - Para atender as recomendações das autoridades sanitárias e possibilitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre os alunos, o rodízio poderá ser feito diário ou semanal, enquanto perdurar a pandemia.
1. A divisão de turmas e o revezamento de alunos somente ocorrerá se o número de alunos confirmados para as atividades presenciais não permitir o distanciamento mínimo de 1 metro em sala de aula.
 2. O revezamento de alunos será possível enquanto persistir as exigências pelas autoridades responsáveis pela saúde pública e, após esta, se a Escola entender recomendável.
 3. No início das aulas presenciais o revezamento poderá não ser necessário se o número de alunos que participarão das aulas presenciais permitir o distanciamento; todavia, a partir do momento que mais alunos retornem para atividades presenciais, o rodízio poderá ser necessário.



▪ **ESCALONAMENTO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA:**

Para evitar aglomeração nos horários de entrada e saída de crianças, SERÃO ALTERNADOS:

TURMAS	ENTRADA	LOCAL	SAÍDA	LOCAL
1EM 2EM 3EM 9ºEF(6ªfeira)	6:50 às 7:10	Rua José Jorge	12:10	Portão em frente sala leitura
6ºEF 7ºEF 8ºEF 9ºEF(2ªa5ªfeira)	7:05 às 7:20	Rua José Jorge	12:00	Rua José Jorge
2ºEF 3ºEF 4ºEF 5ºEF	13:00 às 13:25	Rua Alexandra	17:35	Rua Alexandra
1ºEF Inf. 1 Inf. 2 Inf. 3 Inf. 4 Inf. 5	13:00 às 13:20	Rua José Jorge	17:20	Rua José Jorge

- ✓ Os alunos só devem ser trazidos a escola no máximo 10 minutos antes do horário de entrada em sala de aula;
- ✓ Na chegada, os alunos serão encaminhados diretamente para suas salas; e, na saída, a liberação da criança será feita do mesmo modo, tendo no máximo 10 min de tolerância após o horário de saída acima estabelecido para que os pais às busquem. Sabemos que esse horário apertado pode causar maiores filas no embarque e desembarque, mas é medida necessária a proteção de todos.
- ✓ O interagir e brincar é muito importante, assim, a Escola internamente administrará atividades ao ar livre ou que permitam o desenvolvimento da parte lúdica, mas de forma escalonada; os alunos continuarão tendo seus momentos de descontração, porém cada turma em seu horário específico.



▪ **AUXÍLIO DE CRIANÇAS NA DESCIDA/ENTRADA DO CARRO:**

- ✓ Para agilizar o embarque e desembarque de alunos, ESPECIALMENTE DE CRIANÇAS PEQUENAS QUE UTILIZAM CADEIRINHAS, existirão colaboradores que promoverão o auxílio, observando o seguinte protocolo:
 - Higienização das mãos do colaborador;
 - Auxílio à criança ao descer (ou retirada da criança da cadeirinha);
 - Nova higienização das mãos pelo colaborador, antes de auxiliar outra criança;

▪ **CANTINAS:**

- ✓ A cantina estará aberta para atendimento presencial, seguindo as orientações:
 1. Venda dos lanches somente na tesouraria do colégio antecipadamente;
 2. Os lanches deverão ser retirados na cantina do colégio, no horário de intervalo, seguindo o distanciamento de 1 metro entre os alunos.
 3. Após a utilização das mesas da cantina, será feita a higienização por um funcionário;
- ✓ Lanches serão tomados em sala de aula, pátio ao ar livre ou na cantina (seguindo o protocolo de distanciamento de 1 metro); poderão ser feitos rodízios se necessário;
- ✓ A cantina fornecerá lanches ou refeições, acondicionadas em embalagens fechadas e entregues na sala de aula ou no local onde o lanche será tomado (delivery) para o pai que fizer opção em pagar pelo lanche oferecido na escola;

▪ **ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES:**

Dentro da Escola é possível existir alunos que se enquadrem em condições de vulnerabilidade, seja por apresentarem comorbidades, seja por se enquadrarem como pessoas com deficiência.

Sabemos que dependendo do tipo de deficiência ou comorbidade apresentada pelo aluno poderá ser recomendável que este não participe, por ora, das atividades presenciais. Por isso, neste período de pandemia a Escola adotará o seguinte PROTOCOLO:

- ✓ A Escola, família e equipe que atende externamente o aluno deverão avaliar a pertinência do desenvolvimento de atividades presenciais ou não presenciais, podendo a Escola ofertar atividade domiciliar ou por via remota, enquanto perdurar a situação crítica.
- ✓ A Escola poderá optar pelo oferecimento de ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este, aos colaboradores ou aos demais alunos, especialmente nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para desenvolvimento de suas atividades.
- ✓ A participação em atividade presencial do aluno com deficiência (mormente nos casos em que a deficiência afeta o quadro imunológico) ou que apresente comorbidade importante (neuropatias, encefalopatias, cardiopatia grave, asmáticos, entre outros) somente será efetuada mediante autorização médica.



▪ **ALUNOS CUJAS FAMÍLIAS OPTEM PELO NÃO COMPARECIMENTO À ESCOLA:**

A Escola tem consciência que muitos pais optarão por não encaminhar seus filhos para a realização de atividades presenciais e desde já manifesta seu respeito à esta decisão.

Diante desta situação, a Escola poderá ofertar opções de atividades com uso de plataformas e a participação do aluno será considerada para fins de avaliação de seu desenvolvimento e frequência.

5. PROTOCOLO A SER SEGUIDO PELA ESCOLA NO CASO DE ALGUM COLABORADOR OU ALUNO SER SUSPEITO OU APRESENTAR SINTOMAS COMPATÍVEIS COM A COVID-19:

Sabemos que a Escola e as famílias adotarão todos os mecanismos para evitar a propagação da COVID-19. No entanto, segundo o Ministério da Saúde, a COVID-19 já está em estágio de transmissão comunitária, tornando possível a ocorrência de contágio apesar de todos os cuidados.

Considera-se os termos utilizados nesta Resolução SESA nº 735/2021 para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID – 19 e contatos:

Contato Próximo:

a) Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos):

Considera-se contato próximo com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos, deve-se a pessoa que:

- Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.
- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado.
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche,



alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Por isso, se algum aluno ou colaborador apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, a Escola adotará o seguinte protocolo:

- 1) Afastar o aluno ou colaborador ao primeiro sintoma compatível com COVID-19 (tosse, febre, dificuldade respiratória) apresentado, para evitar o contato com outras pessoas;
- 2) Caso o sintoma se manifeste durante o período em que o aluno esteja na escola, o mesmo será deixado na sala de isolamento até a chegada dos pais; o colaborador também poderá aguardar nesta sala, até a chegada de algum familiar, caso prefira não utilizar transporte regular.
- 3) Higienizar todos os locais em que o aluno ou colaborador tenha passado, mantendo-os arejados.
- 4) Identificar todas as pessoas que mantiveram contato com o aluno ou colaborador com quadro suspeito de COVID-19;
 - a. No caso de alunos, os demais pais da turma serão avisados, para que passem a observar seus filhos quanto a apresentação de eventuais sintomas;
 - b. Do mesmo modo, haverá orientação ao colaborador quanto à esta observação;
- 5) Orientar a pessoa com quadro suspeito a procurar serviço médico, a fim de confirmar ou descartar o diagnóstico:
 - a. Havendo confirmação de COVID-19, todas as pessoas que tiveram contato com ele na Escola serão informadas para que mantenham quadro de observação ou de isolamento social, conforme restar definido pelos profissionais de saúde que atenderam o aluno ou colaborador com quadro confirmado;
 - b. Não havendo confirmação de COVID-19, todos poderão retornar para as atividades normais, salvo se outra for a orientação do profissional médico que atender este aluno ou colaborador;
- 6) Disponibilizar ao aluno em isolamento atividades não presenciais para serem realizadas de forma remota;

OBS: O retorno do colaborador ou aluno com quadro confirmado de COVID-19 somente ocorrerá mediante apresentação de atestado médico demonstrando a alta do período de isolamento;



6. PROTOCOLO A SER SEGUIDO PELA ESCOLA NO CASO DE CONTAMINAÇÃO/SURTO (Resolução SESA nº 735/2021):

No caso de ocorrência de contaminação entre alunos, professores ou demais colaboradores, a Escola seguirá orientações contidas na Resolução SESA nº 735/2021, conforme o que segue:

Casos leves de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar. 10 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.

Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização. 20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.

Casos assintomáticos com exame de RTPCR ou teste rápido para Antígeno positivo. 10 DIAS: a contar da data da coleta do exame.

1. Havendo uma situação que se enquadre como “surto”, a Escola comunicará a Secretaria Municipal de Educação, a fim de receber as orientações de conduta.
2. Todos os colaboradores afastados poderão ser submetidos à testes, conforme orientação das autoridades sanitárias.
3. A Escola manterá a monitoração dos casos positivos.
4. A Escola providenciará a desinfecção de suas instalações antes do retorno.

IMPORTANTE:

- 1) Esse protocolo poderá sofrer alterações sempre que necessário e sem comunicação prévia;
- 2) Outras medidas de segurança poderão ser adotadas sem a necessidade de constar deste protocolo, apenas mediante comunicação a comunidade escolar, através dos meios de comunicação utilizados pelo Colégio.

Cargo dentro da Comissão	Responsável	Assinatura
Coordenação do Plano	Osvaldo Massaji. Ohya	
Suplente 1 coord do plano	Vinícius Juliano Ohya	
Suplente 2 coord do plano	Célia G. P. M. C. de Andrade	
Membro – Ed. Inf. e Fund. 1	Analice Alves Lemos Cury	
Membro – Fund. 2 e Médio	Bruno César Beneli Lacerda	
Suplente Fund.2 e Médio	Sandra Sirlei Guirro Lazarini	
Representante pais de aluno	Eduardo de Almeida Campana	